



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 – Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-000

Potirendaba – SP

CNPJ: 51.857.860/0001-87

Site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br) e-mail: [camara@camarapotirendaba.sp.gov.br](mailto:camara@camarapotirendaba.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 002/2021

### DAS PARTES

**Contratante:** Câmara Municipal de Potirendaba, CNPJ nº 51.857.860/0001-87, situada no Largo Bom Jesus, 916, Centro, Potirendaba-SP, aqui representada pelo seu Presidente, Sr. **JOÃO ANTONIO LOUREIRO**, portador do RG nº 15.626.133-9 SSP-SP e do CPF nº 085.000.128-54.

**Contratada:** MILTON CUSTÓDIO FERREIRA-ME, CNPJ nº 03.928.390/0001-52 com sede na Rua Washington Luiz, 637, Centro, Monte Aprazível-SP, representada pelo Sr. Milton Custódio Ferreira, portador do RG nº 30.098.63.3 e do CPF nº 291.315.818-89.

### Cláusula Primeira — Do Objeto

O presente Contrato tem por objeto a prestação dos seguintes serviços: **Locação de software** de apoio administrativo com funcionamento em rede e banco de dados compartilhado para até 10 terminais de computadores da secretaria e setores da câmara municipal para organização/padronização de documentos, cadastramento de informações e controle de tramitação de proposições legislativas; **Locação de WebSite** com hospedagem, manutenção técnica e criação de e-mails institucionais da contratante no formato SEUEMAIL@CAMARA.SP.GOV.BR englobando fornecimento de **Sistemas de Cadastros** e publicação de audiências públicas, banners, contato, contratos, editais, enquetes, estatísticas, documentos financeiros, galerias de fotos, leis, resoluções, decretos, legislatura, notícias, parlamentares, proposições, sessões, proposições, leis, atas eletrônicas, sistema e-SIC com acompanhamento de pedidos de informações e **Suporte Técnico** nestes sistemas de informática WEB, presencial e on-line remoto.

### Cláusula Segunda — Do Prazo de Contratação

O prazo do presente contrato inicia-se em 07/01/2021 e término em 31/12/2021.

### Cláusula Terceira — Do Valor

A contratante pagará a contratada o valor global de R\$ 9.681,29 (nove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

### Cláusula Quarta — Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em 1(uma) parcela proporcional de R\$ 661,29 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) pelo período de 07 de janeiro 2021 à 31 de janeiro de 2021 e mais 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) cada, até o último dia útil do mês de serviço prestado.



# **Câmara Municipal de Potirendaba**

Largo Bom Jesus, 916 – Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-000

Potirendaba – SP

CNPJ: 51.857.860/0001-87

Site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br) e-mail: [camara@camarapotirendaba.sp.gov.br](mailto:camara@camarapotirendaba.sp.gov.br)



## **Cláusula Quinta - Das Obrigações da CONTRATADA**

- a) Fornecer em caráter intransferível e não exclusivo cópia dos *Softwares*;
- b) Disponibilizar para a **CONTRATANTE**, treinamento para o software contratado, conforme definido nas demais cláusulas deste Contrato;
- c) Tornar disponível para a **CONTRATANTE**, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da **CONTRATANTE** e competitividade do produto no mercado;

## **Cláusula Sexta — Das Obrigações da Contratante**

- a) A **CONTRATANTE** compromete-se a usar os *Softwares* somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo.
- b) A **CONTRATANTE** obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos *Softwares* objeto do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos *Softwares* lançadas.

## **Cláusula Sétima — Dos Recursos Orçamentários**

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão à conta da dotação:

### **01 – LEGISLATIVO**

#### **01.01 – CORPO LEGISLATIVO**

010310001 – Processo Legislativo

010310001.2.001000 – Manutenção Câmara Municipal

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

## **Cláusula Oitava — Do Reajuste**

Do valor do contrato, não será aplicado qualquer critério de reajuste.

## **Cláusula Nona — Das Penalidades**

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, o não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ensejará em multa de 10% do valor global contratado em caso do não cumprimento do objeto contratado;



# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

Largo Bom Jesus, 916 – Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-000

Potirendaba – SP

CNPJ: 51.857.860/0001-87

Site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br) e-mail: [camara@camarapotirendaba.sp.gov.br](mailto:camara@camarapotirendaba.sp.gov.br)



## **Cláusula Décima - Da rescisão do Contrato**

- a) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanadas pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- b) Aplica-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93;

## **Cláusula Décima Primeira - Do Foro**

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Potirendaba-SP, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Potirendaba, 07 de Janeiro de 2021

---

**CÂMARA MUNICIPAL POTIRENDABA**  
**João Antonio Loureiro - Contratante**

---

**MILTON CUSTÓDIO FERREIRA - ME**  
**Milton Custódio Ferreira - Contratada**

**Testemunhas:**

---

**Reginaldo Rodrigues Gomes**  
**Diretor de Finanças**

---

**Suemily Mazzuca Chaves**  
**Diretora de Secretaria**